

AVISO

Horário Nº 5 -2025/2026

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de formador e/ou técnico especializado (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidade temporária de formação em área técnica específica, no Agrupamento de Escolas de Gavião, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	O contrato tem como limite máximo o termo do ano escolar, com 35 horas semanais.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Gavião.
Caracterização das funções	Exercício de funções de terapeuta da fala envolvendo os vários atores da comunidade educativa (alunos, encarregados de educação, pais, pessoal docente e não docente).
Requisitos de admissão	Os candidatos terão de possuir licenciatura em terapia da fala ou habilitação superior (mestrado e ou doutoramento em terapia da fala).
Critérios de seleção	1. Avaliação do portfólio – 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% 3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área a concurso – 35% Nota: Os critérios de seleção (métodos) são valorados numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
Critérios de ponderação para a avaliação do portfólio	1. Avaliação do portfólio – 30% 1.1 Habilitações académicas (15%): 1.1.1Doutoramento em terapia da fala (20 valores); 1.1.2 Mestrado em terapia da fala (15 valores); 1.1.3 Licenciatura em terapia da fala(10 valores). 1.2 Formação profissional na área da terapia da fala (15%): Até ao limite de 20 valores: -Quatro valores por cada formação, com o mínimo de 10 horas, na área da terapia da fala. -Dois valores por cada formação, com o mínimo de 10 horas, em áreas complementares à terapia da fala.

Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	2 – Entrevista de avaliação de competências – 35% 2.1. Conhecimento dos objetivos a atingir com a intervenção (10%): - Elevado conhecimento dos objetivos (20 valores); - Bom conhecimento dos objetivos (16 valores); - Suficiente conhecimento dos objetivos (12 valores); - Reduzido conhecimento dos objetivos (8 valores); - Insuficiente conhecimento dos objetivos (4 valores). 2.2. Demonstração de capacidade de análise teórica e prática para a intervenção (15%): - Demonstra elevada capacidade (20 valores); - Demonstra boa capacidade (16 valores); - Demonstra suficiente capacidade (12 valores); - Demonstra reduzida capacidade (8 valores); - Demonstra insuficiente capacidade (4 valores). 2.3. Apresentação das intervenções de acordo com o público alvo (10%): - Elevado nível de apresentação (20 valores); - Bom nível de apresentação (16 valores); - Suficiente nível de apresentação (12 valores); - Reduzido nível de apresentação (8 valores); - Insuficiente nível de apresentação (4 valores).
Critérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional	3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área – 35% Tendo como limite 20 valores: Dois valores por cada ano de experiência profissional na área da terapia da fala. Considera-se ano de experiência profissional, pelo menos, 270 dias completos de trabalho anual. A contagem é efetuada de acordo com os anos civis e até 31 de dezembro de 2024.
Divulgação do concurso	Página o Agrupamento (www.agrupamentoverticalgaviao.pt)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE (www.dgae.mec.pt)

NOTAS:

A - Métodos de seleção

Os métodos de seleção serão aplicados do seguinte modo:

Aplicação da «avaliação do portfólio» e da «experiência profissional» à totalidade dos candidatos, sendo a lista de ordenação divulgada na página eletrónica do agrupamento. Com a sua divulgação será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

B- Critérios de desempate, pela seguinte ordem:

- Candidatos com habilitação académica mais elevada;
- Maior número de anos de experiência profissional na área;
- Maior valor obtido na entrevista de avaliação de competências.

C - Regras de exclusão:

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo estipulado;
- A não apresentação de comprovativos em relação às declarações prestadas;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não comparecimento na entrevista.

D – Procedimento Concursal:

Os candidatos devem entregar até ao final do prazo do concurso (3 de setembro), nos serviços administrativos do agrupamento (até às 16.30h) ou remeter para o e-mail direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt toda a documentação que comprove os elementos referidos na candidatura.

Os elementos entregues fora das datas previstas não serão considerados para efeitos de avaliação da candidatura.

E - Composição do júri

Presidente: Laureano Durão Heitor, adjunto da diretora

1º Vogal: Paula Cristina Duarte Pessoa, adjunta da diretora

2º Vogal: Maria Amélia Jesus, adjunta da diretora

1º vogal suplente: Paulo Manuel Alfaiate Pires, subdiretor

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

F - Prazos

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

G - Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento (www.agrupamentoverticalgaviao.pt) e afixada no hall de entrada da Escola Básica e Secundária de Gavião (sede do Agrupamento de Escolas de Gavião).

29 de agosto de 2025

A diretora


(Genoveva Matos Belona)